

este instrumento as quais permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 08/08/2025
Signatários: IVETE GADELHA VAZ, pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, e PE. JOÃO PILOTTI, pelo Hospital Divina Providência.

Protocolo: 1231605

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1.031 DE 08 DE AGOSTO DE 2025/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2025/3044032;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA ABRAHAO, Identidade Funcional nº 2056542-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Conselho Estadual de Saúde, no período 11/08/2025 a 09/09/2025, referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 09/03/2025, concedidas através da PORTARIA Coletiva nº 784/21.07.2025, publicada no DOE nº. 36.304 de 21.07.2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.08.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1231676

OUTRAS MATÉRIAS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2023
PROCESSO E-2025/2649461
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação no valor de R\$ 315.103,11 (trezentos e quinze mil cento e três reais e onze centavos). Com o valor do aporte orçamentário o TED passará para o valor global de R\$ 1.575.515,55 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a execução do objeto inicialmente pactuado, a implantação do Serviço de Referência Especializado em Dermatologia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 8288;
Elemento de Despesa: 339039 / 339030 / 339036
Plano Interno: 1020008288C
Fonte de Recurso Estadual: 01 500 1002 03 / 02 500 1002 03 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01
Fonte de Recurso Federal: 01 600 0000 49 / 02 600 0000 49 / 01 600 3110 49 / 02 600 3110 49 / 01 600 3120 49 / 02 600 3120 49
Valor: R\$ 315.103,11
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 08/2023 não alteradas por este Termo Aditivo.
Data da assinatura: 08/08/2025
Signatários: IVETE GADELHA VAZ, pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, e CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, pela Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 1231623

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 265, de 24 de junho de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a PORTARIA GM/MS nº. 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a PORTARIA GM/MS nº. 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício no 249/2025 – GAB/SEC da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí/PA que solicita aprovação de propostas cadastradas no INVESTSUS pelo Município relativas às Emendas Individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 016 de 24 de junho de 2025, que aprova o pleito do município de Tucuruí/PA aprova a solicitação de Recurso de Emenda Individual para o Município de Tucuruí nos termos da PORTARIA GM/MS Nº 6.904/2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 016 de 24 de junho de 2025.
Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Tucuruí/PA no INVESTSUS e previstas em Emendas Parlamentares Individuais para Incremento Temporário da Atenção Primária em Saúde (PAP) e de Média e Alta Complexidade (MAC) do município, nos termos da PORTARIA GM/MS nº. 6.904/2025, conforme discriminado a seguir:

Nº DA PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
36000650375202500	42660002	Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC	R\$ 1.000.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Protocolo: 1231531

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 130 DE 07/08/2025
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Objetivo: REALIZAR CAPACITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PARA MICROSCOPISTAS NO DIAGNÓSTICO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ PERTENCENTE AO 11º CRS.
Período da viagem: 17/08 a 13/08/2025
Quantidade: 27 e ½ (Vinte e sete e Meia)
Destino: Marabá – PA
Servidor: José Maria Trindade Marinho / Mat. 92304-1 / Técnico de laboratório
Valor Unitário R\$247,07 Valor Total R\$ 6.794,42
Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior.

Protocolo: 1231708

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resolução nº 042, de 23 de maio de 2025
A Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, a Constituição Federal de 1988, Art. 165 ao 169, que tratam das finanças públicas, especialmente dos orçamentos e da execução orçamentária.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Art. 31 ao 38, que trata do financiamento do Sistema Único de Saúde /SUS e o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 a qual estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.
CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
CONSIDERANDO o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “AD REFERENDUM”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar “AD REFERENDUM” a utilização dos recursos pleiteados pelos municípios da Metropolitana III referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual